RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA QUALIDADE DOS PARECERES

Exercício 2018

Ministério Público de Contas
Mato Grosso

Ministério Público de Contas
Mato Grosso

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA QUALIDADE DOS PARECERES
EXERCÍCIO 2018

Alexandre Manoel Dioz Marques

Amanda Laura de Almeida Ribeiro

Caline Rodrigues Costa

Camila Parente Almeida

Deborah Queiroz do Sacramento

José Rodolfo

Luana Souza de Oliveira

Hanthonny Gregory Berlanda

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho

Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro

Yuri Robson Nadaf Borges

Sumário

1. Breve relato histórico e expositivo

2. Amostragem

3. Resultados

3.1 Resultados do Ministério Público de Contas.....
3.1.1 Resultados por assunto.....
3.1.1.1 Aposentadorias e pensões.....
3.1.1.2 Consultas.....
3.1.1.3 Contas de Gestão.....
3.1.1.4 Contas de Governo.....
3.1.1.5 Representações.....
3.1.1.6 Pedidos de Rescisão.....
3.1.1.7 Tomadas de Contas.....
3.2 Resultados dos gabinetes.....

4. Conclusões

1. Breve relato histórico e expositivo

O Ministério Público de Contas sempre preocupou-se com a qualidade dos seus pronunciamentos, prevendo, logo no “Plano Estratégico de Gestão 2013 – 2014”, a garantia da qualidade e celeridade das manifestações ministeriais como objetivo estratégico.

Contudo, na ocasião, apenas foram fixados como indicadores o percentual de manifestações ministeriais acatadas pelo TCE-MT, o número de entendimentos técnicos padronizados e o percentual de pareceres emitidos dentro do prazo normativo.

Havia, assim, uma lacuna na medição da qualidade propriamente dita.

Em 2015, essa omissão foi suprida com a previsão do percentual de pareceres emitidos com o padrão mínimo de qualidade como indicador da garantia da qualidade e celeridade das manifestações ministeriais no “Planejamento de Longo Prazo 2015 – 2020”.

Mirando a meta “garantir que 90% dos pareceres sejam emitidos com o padrão mínimo de qualidade até dezembro de 2020”, a Procuradoria Geral de Contas ocupou-se em desenvolver meios de aferir a qualidade das manifestações ministeriais.

Após um ano de trabalho árduo em todos os gabinetes e na gestão, a avaliação dos pareceres, antes mais geral, se especializou. Como resultado, em 2016 foram elaboradas as Orientações Técnicas, cuidadosamente analisadas e aprovadas pelo Colégio de Procuradores, e nomeados analistas de contas para exercerem a função de supervisores de qualidade das manifestações ministeriais.

No início, os padrões formais foram o foco, cuidando-se para que os pareceres fossem uniformes, otimizando a leitura desses pelos relatores, equipe de auditorias e sociedade.

Satisfatoriamente cumprido esse propósito, o Ministério Público de Contas aprofundou-se ainda mais na fundamentação das manifestações. Passou-se a exigir dos supervisores e de todos aqueles envolvidos na confecção dos pareceres que se dedicassem ainda mais a explorar a legislação e jurisprudência correlata, formando uma argumentação sólida, consistente e coerente.

O ano que passou foi repleto de desafios, a amostragem dos pareceres a

serem avaliados foi aumentada e adaptada ao novo modelo de fiscalização implantado pelo TCE-MT e os supervisores empenharam-se em acompanhar essa onda evolutiva de potencialização do controle externo.

Chegado 2018, o compromisso com a qualidade foi reforçado: foram nomeados mais supervisores de qualidade por gabinete, demonstrando a preocupação da Procuradoria-geral de Contas em aperfeiçoar o trabalhoso serviço de incrementação da qualidade das manifestações ministeriais.

O presente relatório objetiva apresentar os resultados de todos os frutos plantados pelo Ministério Público de Contas e colhidos em 2018.

2. Amostragem

Considerando-se o alto número de manifestações ministeriais ao longo do ano, a supervisão, para fins de avaliação de qualidade, é realizada por amostragem.

O desafio em se estabelecer a amostragem adequada é encontrar o equilíbrio ideal que permita um número grande o suficiente para fornecer um diagnóstico adequado, mas não tão numeroso ao ponto de inviabilizar um escrutínio mais rigoroso.

Conforme pontuado, a avaliação é feita por uma sistemática de amostragem sobre as diferentes manifestações ministeriais de acordo com critérios preestabelecidos em orientações técnicas emitidas pelo colégio de procuradores.

Em suma, ao final do mês é emitido um relatório do sistema Control-P que identifica todos os pareceres exarados por cada um dos gabinetes. A partir deste relatório, com a ajuda de um sorteador *on-line,* são aleatoriamente extraídos alguns daqueles e os analistas de contas que exercem a função gratificada de supervisão de qualidade os avaliam. Há na Procuradoria-geral de Contas uma planilha que consta cada um dos sorteios realizados. A cada mês é feita uma avaliação de cumprimento da meta da amostragem a fim de definir quantos pareceres devem ser extraídos de cada assunto.

Toda manifestação ministerial selecionada pela amostragem é avaliada por dois supervisores diferentes, necessariamente lotados em um gabinete distinto daquele que emitiu a manifestação, e a avaliação final é a média dessas duas avaliações.

A avaliação é feita mensalmente, de forma que é possível ter um acompanhamento em tempo *quase real* da qualidade dos pareceres. O trabalho preventivo – que não se esquece - é feito antes da emissão do parecer, já que, via de regra, as manifestações ministeriais passam pela correção do supervisor de qualidade antes da remessa ao procurador para análise, correção e assinatura.

O período de avaliação da amostragem, além dos resultados mensais, é subdividido em dois semestres, de forma que se possa ter um diagnóstico mais profundo da qualidade dos pareceres a cada 6 (seis) meses, no máximo.

Para que seja possível obter um diagnóstico antes do fim do ano civil, de forma que a gestão possa se programar para o ano seguinte, os semestres, no âmbito da avaliação, foram reduzidos inicialmente a quadrimestres: 1º de março a 30 de junho (1º semestre) e 1º de julho a 31 de outubro (2º semestre). Contudo, o período de amostragem

foi estendido em 2018, considerando a reestruturação do TCE/MT e a demora no recebimento de processos no segundo semestre.

Com a meta de constante evolução, aumentou-se a quantidade de pareceres avaliados de 2017 para 2018. Ademais, satisfatoriamente, a própria meta de 2018 foi batida ao longo do ano. Ou seja, a amostragem foi consideravelmente maior que aquela prevista no início.

Em 2017, foram avaliados 261 pareceres. A meta para 2017 era de 289, o que representava um aumento de 10%. **O total avaliado, entretanto, foi de 326 pareceres, o que significa 24% a mais que o ano anterior e 13% a mais que a meta estabelecida para a supervisão.**

Eis os números em tabelas, para facilitar a visualização.

Avaliados em 2017:

Total já incluído	Alisson	Gustavo	William	Getúlio	Total
Admissão	5	4	4	0	**13**
Aposentadoria/Reforma/Pensão	14	14	14	0	**42**
Concurso	1	1	1	0	**3**
Consulta	0	0	0	45	**45**
Contas de Gestão	3	2	4	5	**14**
Contas de Governo	8	8	8	1	**25**
Denúncia	4	4	4	0	**12**
Rescisão	3	3	3	0	**9**
Representações	23	24	24	9	**80**
Tomada de Contas	5	5	5	3	**18**
TOTAL	66	65	67	63	**261**

Proposta para 2018:

Proposta de Amostra para 2018	Quant	%
Admissão	-	-
Aposentadoria/Reforma/Pensão	42	1,07
Concurso	7	10
Consulta	52	50
Contas de Gestão	18	17,6
Contas de Governo	37	20
Denúncia	-	-
Rescisão	9	19,5
Representações	94	15
Tomada de Contas	30	16,8
	289	

Total de supervisionados em 2018:

2018							
Total de pareceres	**Alisson**	**Gustavo**	**William**	**Getúlio**	**TOTAL**	**Avaliados**	**%**
Aposentadoria/Reforma/Pensão	826	724	788	0	**2338**	42	**1,79%**
Concurso	17	24	24	1	**65**	11	**16,92%**
Consulta	0	0	0	50	**50**	40	**80,00%**
Contas de Gestão	7	10	5	6	**28**	14	**50,00%**
Contas de Governo	47	38	48	3	**136**	79	**58,08%**
Rescisão	8	5	6	1	**20**	11	**55,00%**
Representações	280	285	265	28	**858**	98	**11,42%**
Tomada de Contas	26	93	23	4	**146**	31	**21,23%**
					3641	**326**	

Eis, a seguir, o gráfico para comparação:

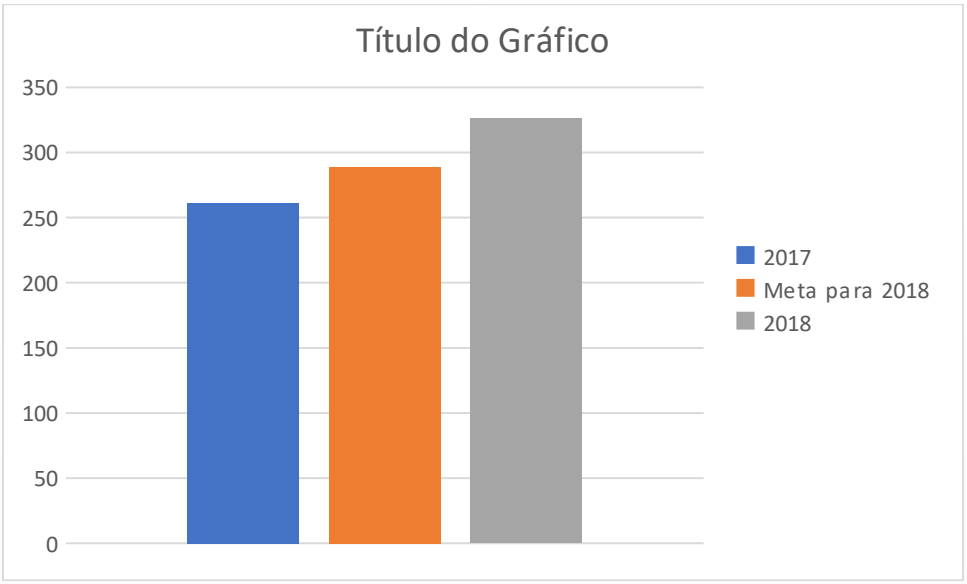

3. Resultados

3.1 Resultados do Ministério Público de Contas

O Ministério Público de Contas tinha como objetivo para 2018 que 70% dos pareceres fossem emitidos com o padrão mínimo de qualidade.

Seguindo o crescimento e a evolução institucional, o Ministério Público de Contas obteve expressos 94,2% de qualidade nos 326 pareceres avaliados ao longo do ano de 2018. Em 2017, o órgão havia encerrado com uma avaliação geral de 91,87%.

Eis a tabela e o gráfico que expressam tais dados:

Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	TOTAL
91,38	91,21	94,49	91,79	95,23	96,57	95,35	95,08	96,71	94,2

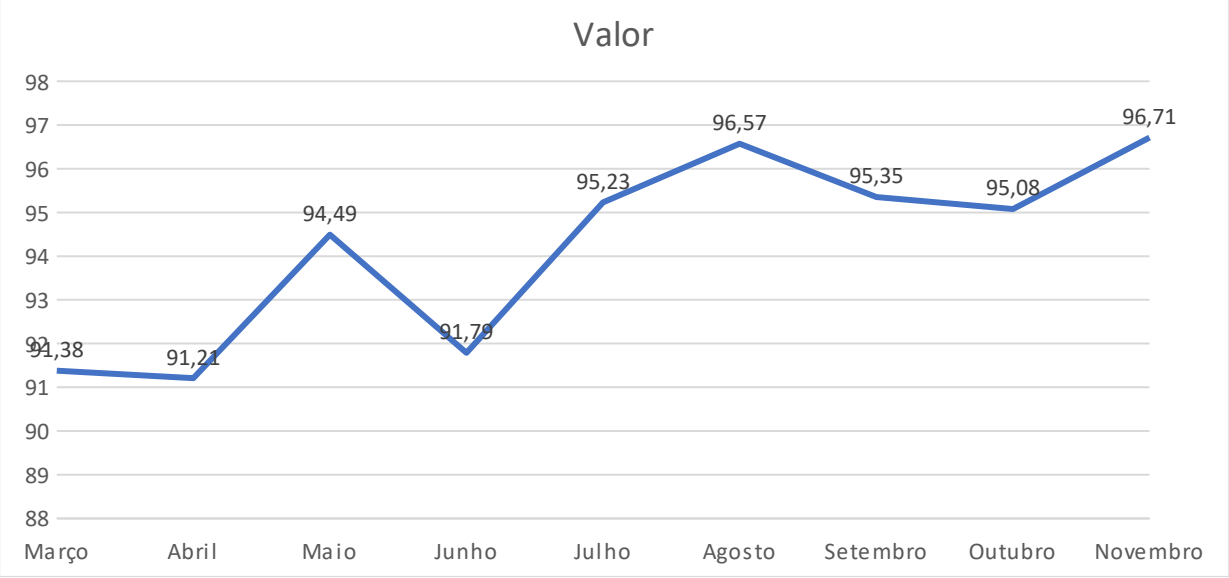

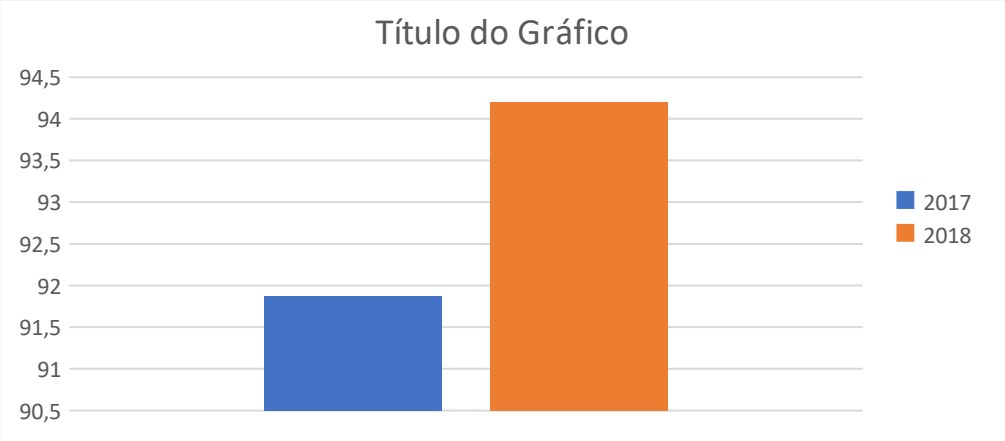

3.1.1 Resultados por assunto

Os resultados do tópico anterior dizem respeito a todos os pareceres supervisionados (todos os assuntos e todos os procuradores). É possível, entretanto, filtrar por tipo de processo, a fim de se obter um diagnóstico mais preciso.

3.1.1.1 Aposentadorias e pensões

Em 2018 a avaliação das aposentadorias passou por uma revisão formal e de conteúdo, conforme orientação técnica emitida pelo colégio de procuradores. Foram avaliados, ao todo, 42 pareceres (Alisson 14, Gustavo 15 e William 13).

Em 2018, o MPC teve avaliação de 92,33% nestes pareceres:

ALISSON				GUSTAVO				WILLIAM			
199885/2017	98,67	93,33	96	251070/2017	89,33	82,67	86	86568/2018	70	91,25	80,62
323624/2017	98,67	91,25	94,96	371793/2017	89,33	82,67	86	370800/2017	72,5	91,25	81,87
277657/2013	77,33	68	72,66	131776/2013	96	100	98	10286/2014	92	78,67	85,33
97195/2018	98,67	96	97,33	276995/2013	92	92	92	99422/2014	96	88	92
86479/2018	100	92	96	160920/2018	97,33	96	96.66	181366/2018	96	78,67	87,33
148946/2018	100	96	98	172022/2018	97,33	96	96.66	179221/2018	96	80	88
290858/2017	100	96	98	106100/2018	82,67	85,33	84	316113/2017	96	78,67	87,33
155810/2018	100	92	96	361011/2017	93,33	96	94,66	316040/2017	65,33	66,67	66
348414/2017	97,5	96	96,75	204048/2018	98,67	98,67	98,67	165468/2018	89,33	98,67	94
348724/2017	93,33	91,43	92,38	89583/2017	92,5	90	91,25	201030/2018	90,67	98,67	94,67
81655/2018	93,33	95,71	94,52	181285/2018	93,33	90	91,66	170887/2018	100	100	100
201251/2018	93,33	95,71	94,52	186740/2018	96	96	96	259977/2018	100	100	100
206458/2018	93,33	95,71	94,52	201332/2018	96	96	96	206334/2018	100	100	100
234826/2017	96,5	97	96,75	169633/2018	100	100	100				
				262889/2017	100	100	100				
			94,17				93,83				89,01

MPC	92,33

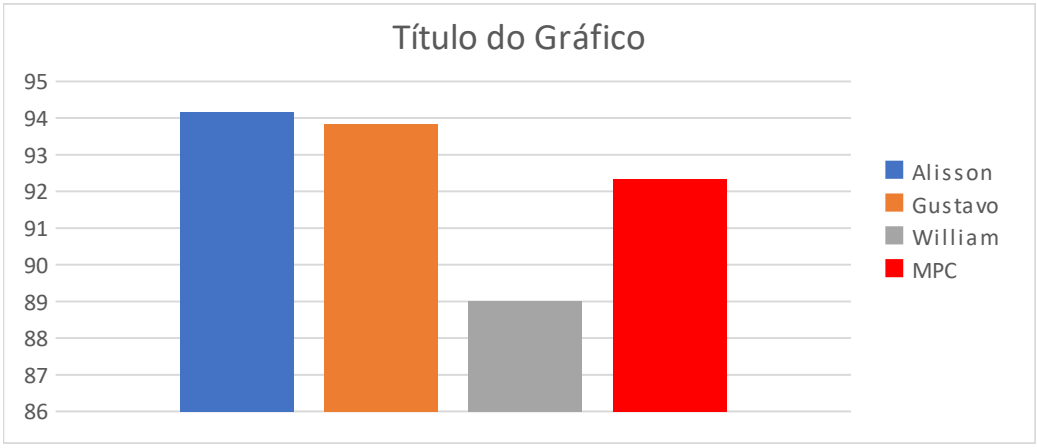

3.1.1.2 Consultas

A partir de 2017, a Procuradoria-geral de Contas assumiu a atribuição de manifestar-se em todos os processos de consulta. O objetivo foi diminuir a demanda processual dos demais gabinetes, haja vista que notadamente maior, e permitir uma análise mais profunda de processos de tamanha importância, já que consultas geram prejulgado de tese.

A Procuradoria-geral de Contas emitiu 50 pareceres em Consultas no ano de 2018. Destes, 40 foram avaliados pelos supervisores de qualidade. A avaliação final foi de 97,39%.

CONSULTAS			
GETULIO			
115797/2018	82	100	91
126381/2018	96	98,66	97,33
126853/2018	94,67	94,66	94,66
362077/2017	97,33	100	98,66
120456/2018	100	100	100
122246/2018	92	89,33	90,66
136301/2018	94,66	98,67	96,66
120081/2018	100	100	100
131628/2018	96	100	98
135291/2018	96,25	96,25	96,25
160644/2018	96,47	100	98,23
115797/2018	95,29	98,82	97,05
109967/2018	91,67	94,29	92,98
197289/2018	96,67	98,57	97,62
207560/2018	91,67	94,29	92,98
217573/2018	91,67	98,57	95,12
225312/2018	97,33	95	96,16
207519/2018	97,78	96,47	97,12
220477/2018	100	98,33	99,16
232157/2018	100	96,67	98,33
197637/2018	100	98,33	99,16
234222/2018	100	100	100
228818/2018	98,57	96,67	97,62
217166/2018	100	98,33	99,16
212300/2018	96	98,33	97,16
252786/2018	96,67	95	95,83
237833/2018	95	96,67	95,83
267813/2018	100	100	100
284890/2018	100	100	100
192643/2018	100	100	100
273856/2018	95	100	97,5
301442/2018	98,32	100	99,16
303020/2018	99,67	98,46	99,07
212300/2018	87,86	100	93,93
313173/2018	97,14	100	98,57
313580/2018	100	100	100
313220/2018	98,26	100	99,13
273856/2018	98,86	97,89	98,38
349437/2017	98,1	97,86	97,98
329673/2018	99,86	99,23	99,54
			97,39

3.1.1.3 Contas de Gestão

O novo modelo de fiscalização implantado pelo Tribunal de Contas impactou diretamente no tamanho da amostragem dos pareceres em Contas de Gestão.

Foram avaliados 14 pareceres (Alisson 3, Gustavo 3, William 2 e Getúlio 6), com uma média final de 96,56%.

CONTAS DE GESTÃO – 2017															
ALISSON				GETÚLIO				GUSTAVO				WILLIAM			
101834/2017	100	96	98	120847/2018	93,33	89,23	91,28	118982/2018	90,91	87,53	89,22	147036/2018	97,22	100	98,61
148393/2017	100	96	98	75507/2017	99,36	96,96	98,16	193860/2018	96,05	94,36	95,2	123137/2018	97,22	100	98,61
132462/2017	100	96	98	121754/2018	100	98,64	99,32	119610/2018	90	92,36	91,18				
				142077/2018	96,93	99,09	98,01				275,6				
				121045/2018	100	100	100								
				46086/2017	100	100	100								
			98				97,79				91,86				98,61

MPC	96,56

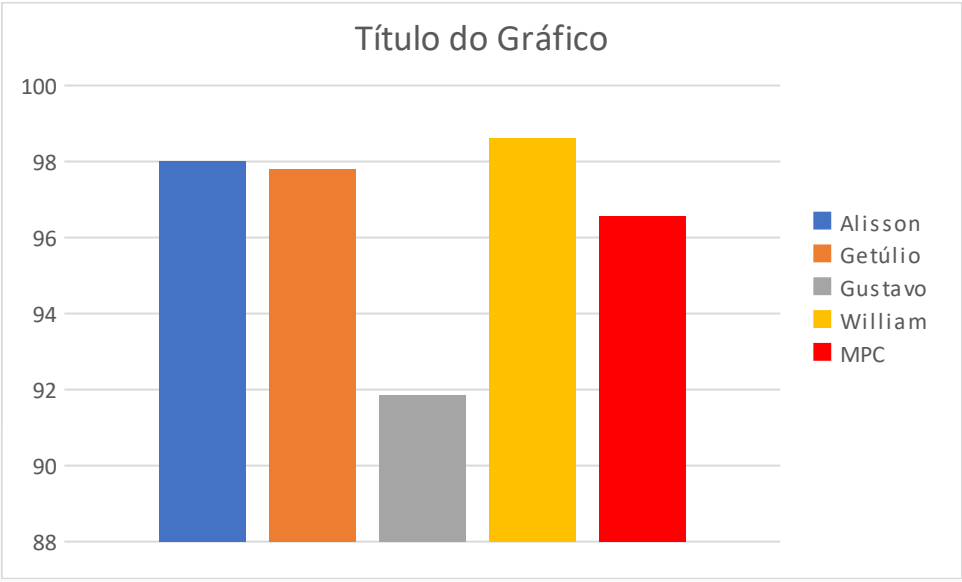

3.1.1.4 Contas de Governo

Diante do novo modelo de fiscalização e da recente decisão do STF acerca da cisão entre contas de gestão e contas de governo e todas as implicações a partir daí decorrentes, as contas de governo passaram a ter uma importância ainda mais destacada, razão pela qual se ampliou a amostragem para o ano de 2018.

Foram avaliados 79 pareceres (Alisson 21, Gustavo 28, William 27 e Getúlio 3), com uma média final de 94,88%.

CONTAS DE GOVERNO – 2017															
ALISSON				GETÚLIO				GUSTAVO				WILLIAM			
75426/2017	92,94	93,33	93,13	81710/2018	90,59	96,67	93,63	174130/2017	98,82	100	99,41	176508/2017	96,47	100	98,23
75329/2017	92,94	96,67	94,8	45896/2017	95,79	99,52	97,65	174220/2017	96,47	98	97,23	176486/2017	96,47	100	98,23
172740/2017	96,47	90	93,23	176648/2017	94,33	92,86	93,59	174114/2017	96,47	98	97,23	176656/2017	96,47	96,47	96,47
172871/2017	95,42	86,5	90,96					174203/2017	92,94	95,33	94,13	176460/2017	96,36	96,67	96,51
75329/2017	96,25	91	93,63					174165/2017	96,47	94,44	95,45	176648/2017	100	96,67	98,33
75345/2017	95,63	100	97,82					173177/2017	85,63	90,35	87,99	176532/2017	95,42	100	97,71
172570/2017	97,5	87,5	92,5					173940/2017	89,38	88,17	88,77	176460/2017	96,25	99,5	97,87
75256/2017	96,25	90,5	93,37					173010/2017	83,54	92,34	87,94	45888/2017	95,45	99,63	97,54
75450/2017	96,25	95	95,63					173088/2017	87,29	94,25	90,77	45861/2017	95,45	99,75	97,6
172596/2017	95,63	78,5	87,06					173045/2017	89,88	88,65	89,26	46043/2017	94,09	98,92	96,05
75280/2017	90,42	82,2	86,31					173061/2017	87,83	90,44	89,13	45934/2017	95,45	96,42	95,94
75396/2017	92,5	94,3	93,4					173231/2017	98,33	92	95,16	46078/2017	94,73	99,5	97,12
172596/2017	92,08	80,5	86,29					174173/2017	90	94,25	92,12	176605/2017	93,41	100	96,7
75213/2017	94,58	91,42	93					173967/2017	94,79	90,33	92,56	45896/2017	94,92	98,5	96,71
75434/2017	91,25	91,33	91,29					173070/2017	90,21	88,67	89,44	45950/2017	97,27	99,08	98,17
75442/2017	97,5	91,21	94,35					172979/2017	93,25	93,15	93,2	46060/2017	96,14	98,92	97,53
172812/2017	97,5	93,25	95,38					174211/2017	98,64	97,95	98,3	45870/2017	96,59	99,75	98,17
75388/2017	92,71	89,21	90,96					173096/2017	98,36	98,41	98,39	45900/2017	98,41	99,75	99,08
172723/2017	97,5	100	98,75					173215/2017	98,37	97,29	97,83	45918/2017	98,54	99,5	99,02
172588/2017	93,33	92,38	92,85					174017/2017	96,58	96,04	96,31	45985/2017	97,95	99,75	98,85
172774/2017	93,75	94,2	93,97					172995/2017	97,54	96,59	97,06	45845/2017	97,5	99,5	98,5
			1948,66					173118/2017	92,73	97,27	95	176516/2017	96,14	99,75	97,94
								173142/2017	98,5	95,42	96,96	45969/2017	90	99,38	94,69
								172960/2017	94,3	99,79	97,04	176443/2017	91,46	99,75	95,6
								174181/2017	91,34	98,64	94,99	45942/2017	98,41	99,5	98,96
								173053/2017	93,83	98,41	96,12	176621/2017	96,04	99,5	97,77
								173975/2017	98,34	98,86	98,6	45977/2017	94,32	99,75	97,03
								173002/2017	95,69	93,64	94,66				
			92,79				94,95				94,32				97,49

MPC	94,88

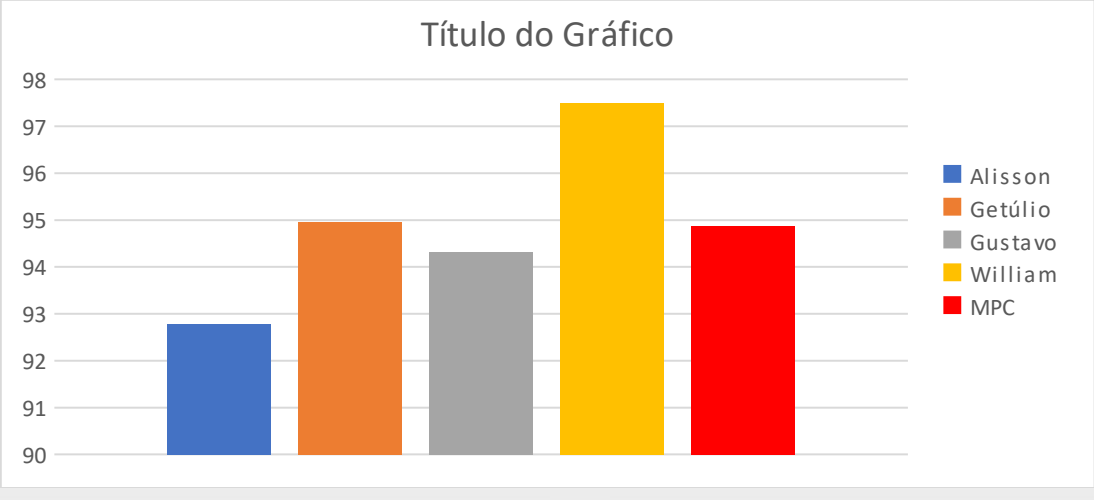

3.1.1.5 Representações

Após a implementação do novo modelo de fiscalização deste Tribunal, as denúncias e representações passaram a ter uma importância destacada no âmbito do Tribunal de Contas. As representações, como novo carro-chefe do controle externo estadual, tiveram o maior aumento relativo e absoluto em comparação com a amostra de 2017.

Foram avaliados 98 pareceres (Alisson 26, Gustavo 25, William e Getúlio 13), com uma média final de 95,2%.

REPRESENTAÇÕES																
ALISSON				GETÚLIO				GUSTAVO				WILLIAM				
76902/2015	87,14	91,43	89,28	183482/2018	92,86	98,46	95,66	216321/2017	89	94	91,5	131334/2017	89,33	96,67	93	
91308/2017	100	88,57	94,28	311480/2017	90,67	98,46	94,56	354538/2017	100	100	100	89567/2018	73,33	96	84,66	
254665/2017	93,33	96	94,66	311464/2017	92	97,14	94,57	225525/2017	91,11	92,22	91,66	111546/2018	84	90,59	87,29	
351598/2017	98,67	96	97,33	311430/2017	96	95,38	95,69	191337/2016	100	95,38	97,69	125610/2017	93,33	93,75	93,54	
49077/2017	78,67	68	73,33	237981/2015	100	100	100	350656/2017	86,15	92,31	89,23	236233/2017	92,94	93,75	93,34	
106119/2018	100	94,29	97,14	167894/2018	93,33	94,67	94	300551/2017	97,65	92,94	95,29	140562/2018	92,94	85	88,97	
165069/2018	89,47	94,29	91,88	127710/2018	100	96	98	146633/2016	100	100	100	308323/2017	96,67	90,67	93,67	
162728/2018	95	100	97,5	153850/2017	98,46	87,14	92,8	342297/2017	100	92	96	295361/2017	96,67	93,33	95	
346187/2017	100	96,25	98,12	217727/2018	100	100	100	119806/2018	100	100	100	148229/2017	96	88	92	
150398/2017	100	95	97,5	238988/2018	96,25	100	98,12	361488/2017	94,12	96,47	95,29	310123/2017	94	92,22	93,11	
331732/2017	96	96	96	235300/2016	100	94,67	97,33	227684/2016	90,53	88	89,26	360058/2017	96,25	88,57	92,41	
233528/2016	92	85,88	88,94	239291/2018	98,33	96,96	97,64	103322/2018	100	100	100	168971/2018	94,67	100	97,33	
50750/2017	86	97,14	91,57	218030/2018	94,17	97,5	95,83	141178/2018	96,47	97	96,73	361992/2017	96	100	98	
239950/2017	82,67	100	91,33				1254,2	130478/2018	100	98	99	179990/2018	96	96	96	
143979/2017	87,06	96,67	91,86					130583/2018	93,33	95,44	94,38	170550/2018	96	96	96	
87980/2018	88	100	94					242837/2018	95,38	92,33	93,85	179159/2018	96	96	96	
118958/2018	88	76,47	82,23					373923/2017	92,94	90,5	91,72	173380/2018	96	100	98	
346420/2017	88	96,47	92,23					131601/2018	94,44	93,38	93,91	40053/2017	96,47	100	98,23	
97152/2018	92	96,47	94,23					134376/2018	93,33	96,71	95,02	172987/2018	96,25	100	98,12	
202029/2017	92	96,47	94,23					134325/2018	97,78	96	96,89	170844/2018	96,25	100	98,12	
276090/2017	94,44	93,33	93,88					214329/2018	93,85	90,42	92,13	148628/2017	96,25	100	98,12	
281506/2017	96,25	96,67	96,46					214337/2018	100	100	100	273635/2018	100	100	100	
308099/2017	96	77,89	86,94					214272/2018	98,46	96,94	97,7	213012/2018	100	100	100	
354783/2017	96,25	96,67	96,46					140686/2018	98,18	95,56	96,87	236233/2017	95	100	97,5	
215350/2018	96,25	96,47	96,36					182079/2018	94,44	95	94,72	174661/2018	96,84	100	98,42	
112704/2018	94,44	100	97,22								2388,84	234427/2017	95,79	100	97,89	
												180130/2018	95,79	100	97,89	
												239208/2018	96,25	100	98,12	
												230570/2018	98,48	99,5	98,99	
												230480/2018	97,62	99,5	98,56	
												230650/2018	98,57	99,5	99,03	
												173380/2018	98,33	99,38	98,85	
												227030/2018	98,57	99,5	99,03	
			92,88				96,47				95,55				95,91	

MPC	95,2

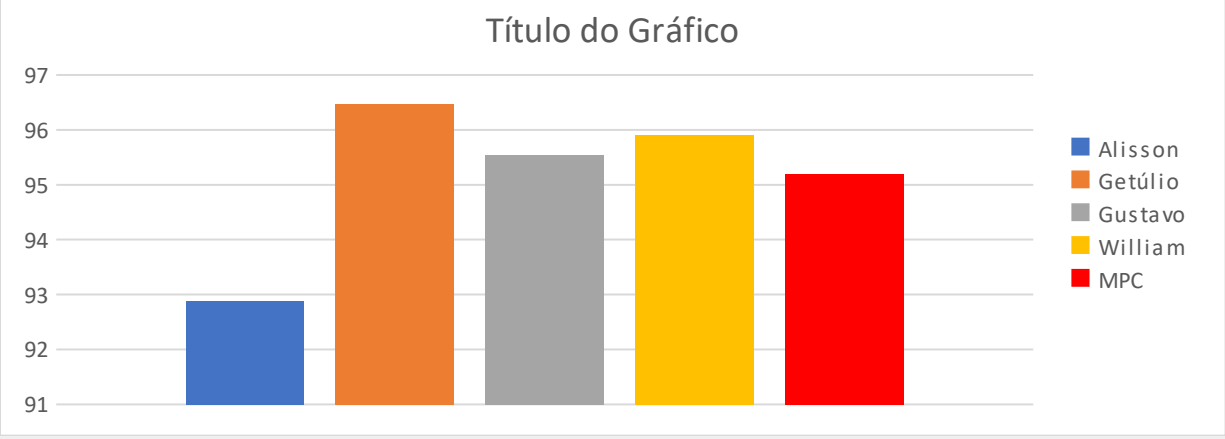

3.1.1.6 Pedidos de Rescisão

Os recursos tem formulário de avaliação e orientação técnica específica. Porém, não constam na amostragem. Em verdade, eles são computados dentro da mostra de cada assunto. Dessa maneira, um recurso em sede de Representação de Natureza Interna constará na amostra das representações, embora seja avaliado sob a luz das orientações técnicas dos recursos, por exemplo.

Os pedidos de rescisão, todavia, merecem tratamento diferenciado, haja vista que inauguram uma nova relação jurídica processual. Dessa forma, podem ter amostra própria. Quanto à forma de avaliação, entretanto, dada a proximidade dos institutos, utiliza-se a orientação técnica e o formulário de avaliação dos recursos.

Foram avaliados 11 pareceres (Alisson 6, Gustavo 2 e William 3), com uma média final de 92,98%.

PEDIDOS DE RESCISÃO											
ALISSON				GUSTAVO				WILLIAM			
357561/2017	85,71	92	88,85	351717/2017	92,86	94,29	93,57	91111/2017	96,67	72	84,33
86452/2016	94,67	88	91,33	277061/2017	96,25	98	97,12	242969/2017	92,5	76,25	84,37
247162/2017	98,67	100	99,33					269131/2018	97,5	99,85	98,67
114774/2017	100	85,71	92,86								
111848/2017	95,38	100	97,69								
222925/2018	100	93,81	96,9								
			94,49				95,34				89,12

MPC	92,98

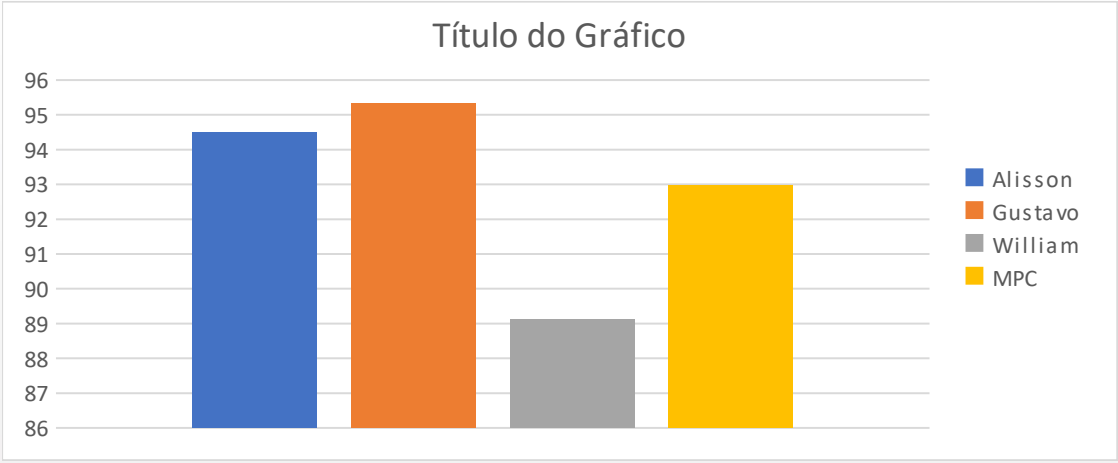

3.1.1.7 Tomadas de Contas

Considerando-se que contas tomadas são espécie de contas de gestão, com a mesma regra de julgamento e consequências advindas do acórdão, para sua avaliação utiliza-se o formulário e orientação técnica das contas de gestão.

Foram avaliados pareceres (Alisson 9, Getúlio 3, Gustavo 10 e William 5), com uma média final de 94,72%.

TOMADA DE CONTAS															
ALISSON				GETÚLIO				GUSTAVO				WILLIAM			
315168/2017	98,26	97,14	97,7	75221/2013	95,38	91,53	93,45	125520/2015	74,17	79,17	76,67	15687/2016	97,14	85,45	91,29
315133/2017	95,65	90,77	93,21	177202/2017	94,11	94,12	94,12	172880/2015	75	85	80	131032/2018	95,24	97,14	96,19
368725/2017	93,85	86,67	90,26	142425/2017	100	89,33	94,66	279412/2015	95	95	95	157392/2017	97,5	100	98,75
147443/2017	94,62	100	97,31					161365/2015	96,92	93,85	95,38	129453/2015	99,13	98,46	98,79
315168/2017	95,79	93,33	94.56					195324/2016	92,86	88,57	90,71	221791/2015	97,39	97,69	97,54
93734/2018	99,23	100	99,61					225851/2017	100	100	100				
354821/2017	94,55	100	97,27					347795/2017	97,5	95,5	96,5				
93718/2018	87,27	100	93,63					296716/2017	94,67	92,15	93,41				
157732/2018	100	97,5	98,75					315087/2017	97,89	98,3	98,09				
								9784/2016	98,95	100	99,47				
			95,81				94,07				92,52				96,51

MPC	94,72

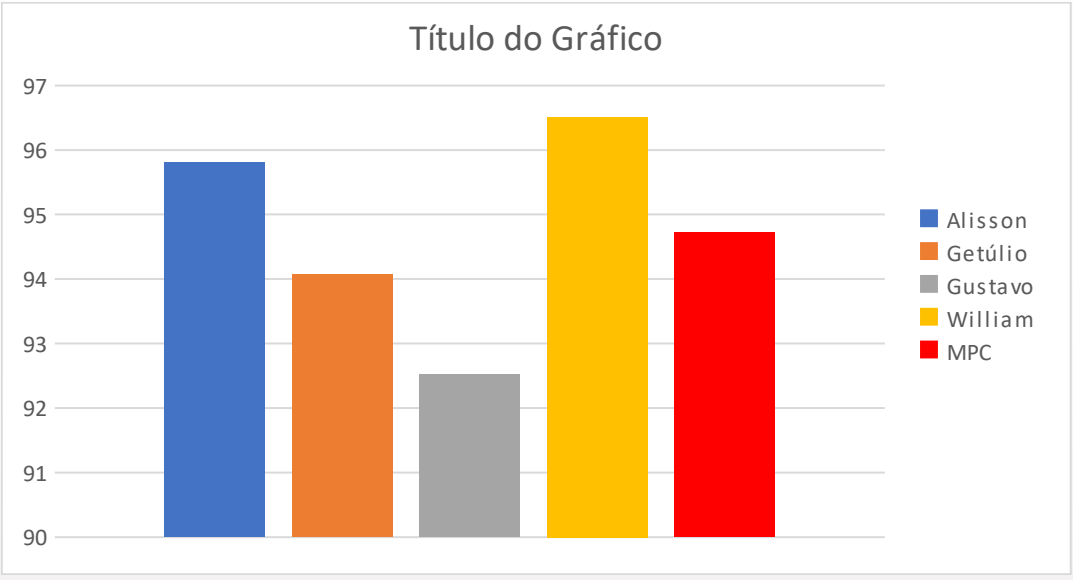

3.2 Resultados por gabinete

Outro recorte possível para avaliação dos dados e diagnóstico é aquele feito a partir de cada gabinete. Saliente-se, todavia, que a avaliação é feita a partir da lógica de gabinete no sentido de ofício ou procuradoria. Ou seja, não há vinculação ao Procurador de Contas que assinou o parecer, mas sim ao gabinete que o emitiu. Dessa maneira, se determinado parecer foi emitido pelo gabinete de um procurador, mas foi assinado por outro, em substituição, para fins de avaliação ele será considerado como emitido pelo gabinete do primeiro (o substituído).

Meses	Alisson	Getúlio	Gustavo	William	MPC
Março	93	95,85	91,24	85,45	91,38
Abril	88,98	95,94	89,32	90,63	91,21
Maio	95,7	94,96	97,08	90,23	94,49
Junho	97,32	94,93	94,29	80,63	91,79
Julho	92,17	97,73	95,53	95,5	95,23
Agosto	94,2	97,94	96,08	98,07	96,57
Setembro	93,45	97,73	92,54	97,71	95,35
Outubro	92,99	97,9	91,5	97,53	94,98
Novembro	92,78	98,81	96,77	98,49	96,71
TOTAL	**93,39**	**96,86**	**93,81**	**92,69**	**94,19**

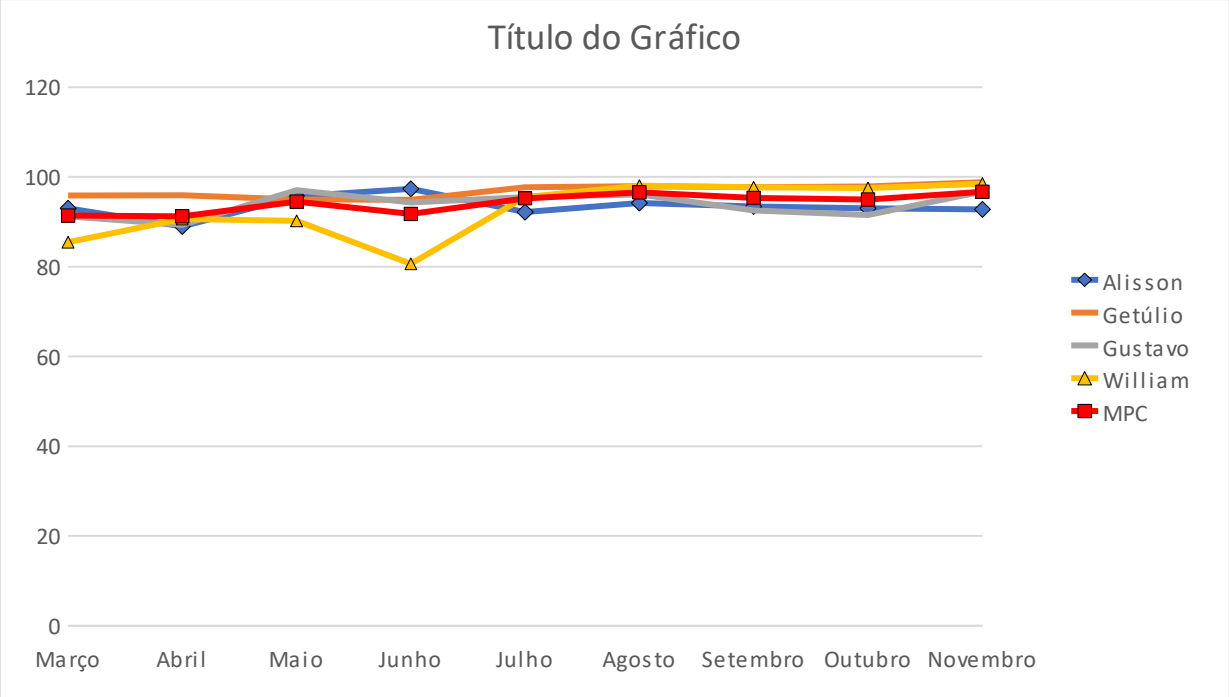

O gráfico acima aponta duas tendências: leve queda na qualidade no mês de março e abril, e um crescimento a partir de junho do ano.

4. Conclusões

São sensíveis as evoluções que a supervisão de qualidade obteve ao longo do exercício de 2018. Além de se aprofundar nas análises, os supervisores aumentaram em 24% o tamanho da amostra em comparação com 2017 e 13% à meta preestabelecida.

Esse crescimento significativo permite um diagnóstico mais apurado, especialmente daquelas espécies processuais em que a amostra foi ainda maior (v.g Contas de Governo e Representações).

A avaliação qualitativa da supervisão, todavia, é feita com o trabalho interno da supervisão, ou seja, a correção prévia de cada parecer. A fase externa, a qual este relatório se refere, permite diagnósticos estatísticos com base nos assuntos (tipo de parecer), além de viabilizar que se relacione a qualidade geral das manifestações ministeriais a eventos externos (chegada de novos servidores, aumento da demanda, cumprimento dos prazos, etc).

Quanto ao cumprimento das metas, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas tem por objetivo o cumprimento de 70% dos padrões de qualidade. Assim, o órgão ultrapassou consideravelmente essa meta, ao encerrar o ano com 94,19% de qualidade.

Para 2019, as expectativas são de aumentar ainda mais o tamanho da amostra, haja vista o aumento na quantidade de supervisores, além de mudar a forma de avaliação das auditorias, a partir da orientação técnica respectiva, o que exigirá a manutenção da supervisão e seu constante aprimoramento.